

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 5.586, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre-MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, 8.142 de 28 de dezembro de 1990, decreta:

**Art. 1º.** Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre-MG, a realizar-se na data de 25 de março de 2023 das 08:00h às 18:00h, na Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS), situado a Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Fátima I, Pouso Alegre/MG, com o tema central: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, e seus eixos temáticos:

- I – O Brasil que temos, o Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, e vida e a democracia;
- e
- IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

**Art. 2º.** A Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** A realização e organização do evento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, representado por uma Comissão Organizadora.

**Art. 4º.** Ficam nomeados para Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, respeitando a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/12, os seguintes membros conselheiros de saúde:

Ricardo Adriano Dias Ferreira – conselheiro representante dos usuários;  
Maria Rosana de Faria Rosa – conselheiro representante dos usuários;  
Maria Nelci Ribeiro Oliveira da Costa – conselheiro representante dos trabalhadores;  
Claudia da Costa Ribeiro – conselheiro representante dos prestadores;  
Leandro Gonçalves – conselheiro representante do governo municipal.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

**Art. 5º.** O Regimento e Regulamento da Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre será aprovado em reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e sua Resolução homologada pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** As despesas com organização e realização da Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, correrão por conta de

recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de fevereiro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***

Prefeito Municipal

***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***

Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**

Antoniele de Rezende

**Código Identificador:**9F480390

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/03/2023. Edição 3464

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>